

COMÉRCIO

investe

2.ª Fase

Aviso n.º 1/2015

Projetos individuais

Guia

de orientação

para a candidatura



IAPMEI



COM AS EMPRESAS

Duas Etapas

- **Registo da Candidatura**
- **Confirmação da Candidatura**

Índice

Guia do Registo da Candidatura	4
REGISTO DA CANDIDATURA.....	5
1 - Do que se trata	5
2 - Como aceder	5
3 - Área “Adesão Comércio Investe”	11
A. “Dados de Registo da Candidatura”.....	11
Página “Identificação”.....	12
Página “Contactos do projeto”.....	14
Página “CAE’s” (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas).....	14
Página “Estabelecimentos”.....	15
Página “Dados da Certificação PME”.....	17
Página “Declarações”.....	18
B. “Situação da(s) candidatura(s)”.....	20
C. “Histórico”.....	27
Guia do Formulário da Candidatura	29
Instruções para uma correta utilização do formulário.....	30
Preenchimento do formulário.....	39
Página 1 - Parametrização.....	39
Página 2 – Declarações.....	39
Página 3 – Caracterização do promotor.....	41
Página 4 - Caracterização do promotor.....	43
Página 5 - Evolução da entidade promotora.....	45
Página 6 - Produtos/mercadorias/serviços e mercados.....	46
Página 7 - Demonstrações de resultados.....	46
Página 8 - Balanços.....	46
Página 9 – Vendas e prestações de serviços do promotor.....	47
Página 10 - Postos de trabalho do promotor.....	47
Página 11 - Dados do projeto.....	48
Página 11 - Caracterização do Projeto.....	51
Página 12 - Ações a implementar.....	52
Página 13 - Classificação dos Investimentos.....	52
Página 14 - Financiamento do projeto.....	54
Anexos	57
Anexo I - Cuidados a ter na Apresentação da Candidatura ao Comércio Investe.....	58
Anexo II – Erros Frequentes.....	60

Guia do Registo da Candidatura

REGISTO DA CANDIDATURA

1 - Do que se trata

O **registo da candidatura** caracteriza-se pela fase em que o promotor manifesta a sua intenção de apresentar uma ou várias candidaturas ao *Comércio Investe*, indicando dados da empresa promotora que serão posteriormente utilizados no formulário de candidatura.

Nota Importante:

O **registo da candidatura não constitui, por si só, apresentação da mesma. A apresentação da candidatura só é válida quando, para além do registo, é feita a confirmação através da efetiva submissão do formulário.**

2 - Como aceder

O acesso ao registo da candidatura é efetuado através da Consola do Cliente (Conta Corrente online de incentivos) em <http://www.iapmei.pt>

The screenshot shows the IAPMEI website interface. At the top left is the IAPMEI logo with the tagline 'Parceiros para o Crescimento'. To the right is a search bar labeled 'PROCURAR'. Below the logo is a navigation bar with 'Página Inicial' and 'Sobre o IAPMEI'. A secondary navigation bar includes 'Provedor do Cliente', 'Novidades', 'Contacte-nos', 'Onde Estamos', 'Site Acessível', and 'Ajuda'. The date 'Quinta, 14 de Fevereiro de 2013' is displayed on the right.

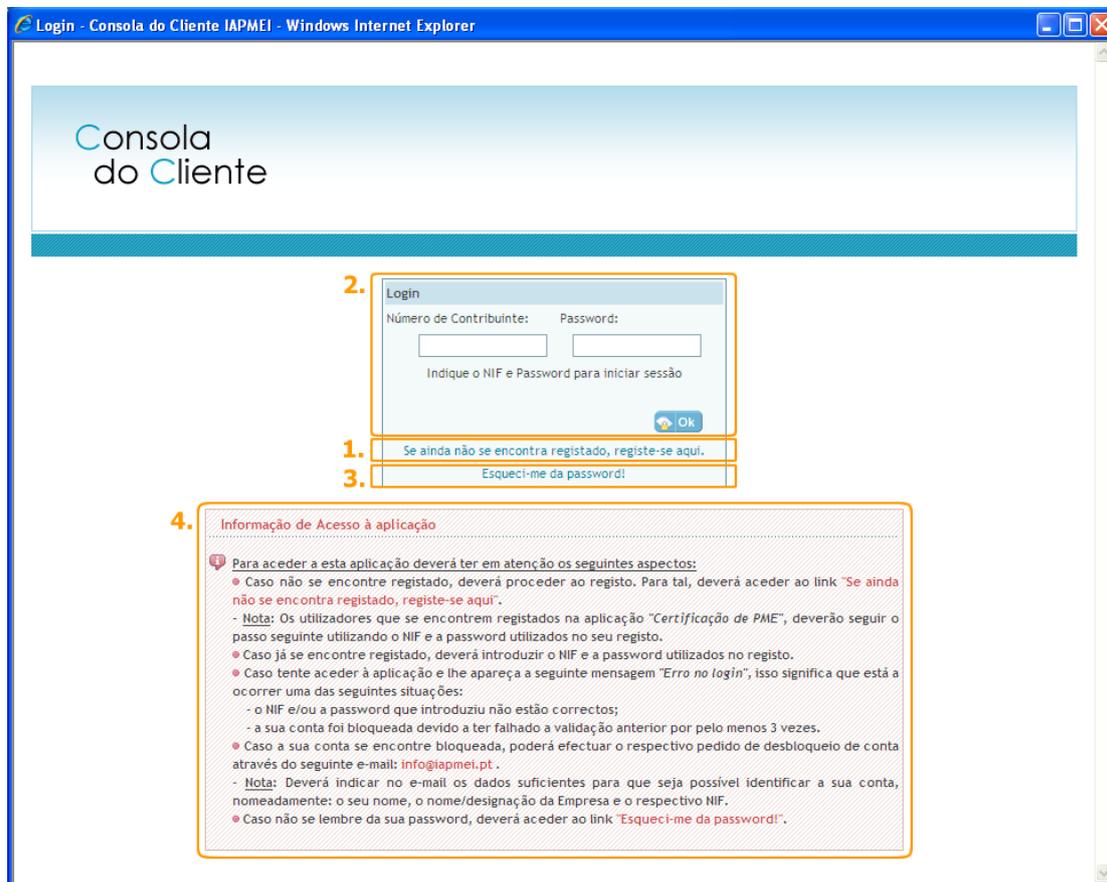
The main content area features a large banner for 'Nova linha de crédito PME Crescimento 2013' with the subtext 'Alargamento do prazo das linhas de crédito PME Investe'. Logos for IAPMEI, PME INVESTIMENTOS, FINOVA, and Garantia Mútua are visible. Below the banner is a navigation menu with 'Consola do Cliente' (circled in orange), 'Certificação PME', and 'Programa REVITALIZAR'.

On the left side, there is a 'Registo' section with fields for 'E-Mail:' and 'Password:', and an 'Enviar' button. Below it are links for 'Registe-se e conheça as vantagens' and 'Subscriva as nossas newsletters'. At the bottom left is an 'Inquérito on-line' section with the question 'Como conheceu o nosso site?'. The right side contains a 'A sua empresa' menu with options like 'Criar', 'Gerir', 'Desenvolver', 'Revitalizar', and 'Consola do cliente'. Below that is a 'Noticias' section with two news items, and at the bottom right is an 'Eventos' section.

The 'Temas de A a Z' section lists various topics:

- > Assistência empresarial
- > Estatutos de qualificação
- > Ferramentas de apoio à gestão
- > Formação e capacitação empresarial
- > Inovação empresarial
- > Revitalização de empresas
- > Empreendedorismo e criação de empresas
- > Estudos e Informação Económica
- > Financiamento para PME
- > Incentivos ao investimento e emprego
- > Internacionalização e Exportação

Após a seleção de “Consola do Cliente”, é aberta uma nova ‘janela’ que disponibiliza um conjunto de funcionalidades relacionadas com o acesso à aplicação/serviço.



Estas funcionalidades são:

1. Registo de acesso à área reservada do utilizador;
2. Acesso à aplicação;
3. Recuperação dos dados de acesso;
4. Informação de acesso à aplicação.

1. Registo de acesso à área reservada do utilizador:

De modo a permitir uma autenticação segura à área reservada do utilizador, é necessário proceder ao preenchimento de um formulário de registo, formulário este que contém a informação necessária à identificação do utilizador. Como tal, todos os campos existentes são de preenchimento obrigatório.

Neste ecrã, realça-se a importância de 3 destes campos:

- i. **Número de Contribuinte (NIF):** campo necessário para o acesso à aplicação (ponto 2) e para o procedimento de recuperação da password (ponto 3);
- ii. **Password:** campo necessário para o acesso à aplicação (ponto 2). A password deve ser constituída por um mínimo de 7 caracteres;
- iii. **E-mail:** campo necessário para o procedimento de recuperação da password (ponto 3).

Os utilizadores que já tenham procedido a este registo anteriormente, quer no âmbito da Consola do Cliente quer no âmbito da Certificação PME, não necessitam de proceder a um novo registo devendo autenticar-se com os dados de que já dispõem. Salienta-se que o acesso à Consola do Cliente e à Certificação PME é comum, partilhando os mesmos dados de autenticação.

2. Acesso à aplicação:

Os utilizadores registados (ponto 1), podem aceder à sua área reservada introduzindo o NIF e a password utilizados no registo, devendo em seguida selecionar o botão "OK".

Nos casos em que se tenta aceder à aplicação e aparece a mensagem "Erro no login", isso poderá significar que:

- i. O NIF e/ou a password introduzidos não estão corretos;

- ii. A conta foi bloqueada devido à falha na validação dos dados de identificação do utilizador por, pelo menos, 3 vezes. Nesta situação, deverá efetuar o respetivo pedido de desbloqueio de conta através do e-mail info@iapmei.pt, indicando os dados suficientes para que seja possível identificar a conta/utilizador.

Nos casos em que o endereço de registo não corresponda ao correto ou ao atualmente utilizado pela empresa, deverá efetuar um pedido de alteração do mesmo através do e-mail info@iapmei.pt, indicando os dados suficientes para que seja possível identificar a conta/utilizador.

3. Recuperação dos dados de acesso:

Em caso de esquecimento ou perda da password, o utilizador tem acesso a uma área de recuperação automática da mesma, devendo para tal, identificar o NIF e o e-mail utilizados no registo (ponto 1).



Após preenchimento dos campos pedidos, ao selecionar o botão **“Enviar”**, são validados o NIF e o e-mail indicados neste formulário e, caso estejam corretos, é enviada para o endereço de e-mail uma nova password (composta de forma automática pelo sistema e que deve ser **copiada e colada no campo respetivo, por forma a evitar erros de acesso**).

4. Informação de acesso à aplicação:

Nesta seção, são indicados ao utilizador os passos necessários de acesso à aplicação (correspondendo aos pontos 1, 2 e 3).

Informação de Acesso à aplicação

! Para aceder a esta aplicação deverá ter em atenção os seguintes aspectos:

- Caso não se encontre registado, deverá proceder ao registo. Para tal, deverá aceder ao link "**Se ainda não se encontra registado, registe-se aqui**".
- **Nota:** Os utilizadores que se encontrem registados na aplicação "**Certificação de PME**", deverão seguir o passo seguinte utilizando o NIF e a password utilizados no seu registo.
- Caso já se encontre registado, deverá introduzir o NIF e a password utilizados no registo.
- Caso tente aceder à aplicação e lhe apareça a seguinte mensagem "**Erro no login**", isso significa que está a ocorrer uma das seguintes situações:
 - o NIF e/ou a password que introduziu não estão correctos;
 - a sua conta foi bloqueada devido a ter falhado a validação anterior por pelo menos 3 vezes.
- Caso a sua conta se encontre bloqueada, poderá efectuar o respectivo pedido de desbloqueio de conta através do seguinte e-mail: **info@iapmei.pt**.
- **Nota:** Deverá indicar no e-mail os dados suficientes para que seja possível identificar a sua conta, nomeadamente: o seu nome, o nome/designação da Empresa e o respectivo NIF.
- Caso não se lembre da sua password, deverá aceder ao link "**Esqueci-me da password!**".

Após o processo de autenticação, o utilizador é redirecionado para a sua área reservada onde tem acesso aos diversos serviços disponibilizados pelo IAPMEI, devendo seleccionar a opção "**Adesão Comércio Investe**".

Conta Corrente Online de Incentivos

Consola Cliente | Registo | Logout | Sair

Página | Informação | Projectos | **Adesão Comércio Investe** | Contacte-nos

Informação

! Devem ser validados todos os dados de contactos apresentados no formulário de candidatura por forma à obtenção da maior fiabilidade e rapidez possível na comunicação e trocas de informação entre o promotor e o IAPMEI.

Se detectou que os dados apresentados não permitem a fiabilidade e rapidez pretendida, deverá proceder à sua alteração no menu de alteração de dados.

Da mesma forma, deverá assegurar que o e-mail fornecido no formulário de candidatura se encontra activo e que a caixa de correio electrónica é monitorizada continuamente.

Alertas

! Na sequência da abertura dos concursos para candidaturas no âmbito do QREN, já se encontra disponível a conta corrente dos incentivos, que possibilita o acesso a informação detalhada sobre a situação dos projectos, bem como a interacção com o IAPMEI no âmbito das várias fases processuais.

Em função da apresentação de candidaturas no âmbito dos concursos em vigor, deverá possuir uma chave de validação para cada uma das suas candidaturas de modo a proceder à associação segura da mesma à sua conta corrente.

Após a entrada na página do *Comércio Investe*, poderá pré-visualizar o formulário de candidatura (no formato pdf). Assim, antes de proceder aos dados de registo da candidatura poderá ter acesso a toda informação necessária para a correta formalização da candidatura. Alerta-se para o facto de que este ficheiro não pode ser usado na submissão da candidatura, pois essa submissão deverá ser feita eletronicamente (via formulário/applet).



3 - Área “Adesão Comércio Investe”

Esta área é constituída por três separadores:

- A. “Dados de Registo da Candidatura”
- B. “Situação da(s) Candidatura(s)”
- C. “Histórico”.

A. “Dados de Registo da Candidatura”

Durante o preenchimento dos “**Dados de Registo da Candidatura**” estão disponíveis os seguintes botões:

- **Editar:** Para ter acesso à edição ou alteração dos dados, ou seja, para desbloquear os campos.
- **Gravar:** Para guardar os dados já inseridos. Esta ação não permite entregar qualquer dado no IAPMEI.
- **Cancelar:** Para rejeitar todas as alterações realizadas desde a última gravação.
- **Registar:** Para gravar e validar todos os dados existentes e, em caso de não ter erros, permitir o acesso ao formulário de candidatura.

Página “Identificação”

Conta Corrente Online de Incentivos

Consola Cliente | Registo | Logout | Sair

Página Informação Projectos Adesão Comércio Investe Contacte-nos

Comércio Investe
Adesão

Adesão ao Comércio Investe:

Pré-visualização do modelo de formulário Individuais 01-2015 Pré-visualização do modelo de formulário Conjuntos 01-2015

Dados de Registo da Candidatura Situação da(s) Candidatura(s) Histórico

Identificação Contatos do projeto CAE's Estabelecimentos Dados da Certificação PME Declarações

Aviso: Estes dados não serão utilizados na candidatura enquanto a situação não se encontrar como 'Entregue'.

N.º de identificação fiscal: Estado atual do registo: Não Entregue

Nome/Designação social:

Morada (Sede social):

Localidade: Código postal:

Distrito: Concelho:

Telefone(s): E-mail:

Telefax: URL:

Tipologia beneficiário:

Fins lucrativos: Sim Não

Data de constituição: Data início atividade:

Capital social / Data início contab. organizada:

Património associativo: € Conservatória registo comercial:

Matriculada sob o N.º:

[Editar](#)

Estado atual do registo

Este campo poderá apresentar as seguintes situações:

- **Não entregue** – Quando não existe qualquer submissão.
- **Entregue** – Quando a última ação é o Registo.
- **Entregue, com dados em atualização** – Quando já existe um registo, mas a última ação é uma gravação. De notar que, neste último caso, os novos dados não serão utilizados na candidatura enquanto a situação não se encontrar como 'Entregue'.

N.º Identificação Fiscal, de acordo com o cartão de identificação fiscal.

Nome ou designação social, identificação completa e obrigatória, de acordo com o Cartão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas.

Morada (sede social); telefone; telefax; e-mail (correio eletrónico) **e URL** (endereço de página na internet), se existentes.

Tipologia de beneficiário – Pretende-se que seja selecionada a Caracterização Jurídica que corresponda à entidade promotora do investimento na data da candidatura, designadamente:

- Sociedade por Quotas (SQ);
- Sociedade Anónima (SA);
- Associação;
- Instituição sem Fins Lucrativos;
- Agrupamento Complementar Empresarial (ACE);
- Cooperativas;
- Entidade Privada de Utilidade Pública;
- Organismo Autónomo da Administração Pública;
- Empresário em Nome Individual (ENI);
- Sociedade em Comandita (SC);
- Sociedade Unipessoal por Quotas (SUQ);
- Sociedade em Nome Coletivo (SNC);
- Fundação;
- Associação Empresarial;
- Agrupamento Europeu de Interesse Económico;
- Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL);
- Outra entidade de carácter empresarial;
- Entidades Públicas;
- ou Entidades do SCT.

Data de Constituição, Data de Início da Atividade e Data de início de contabilidade organizada correspondem, respetivamente, à data do registo na Conservatória do Registo Comercial, à data da declaração de início de atividade e à data em que a empresa começou a ter a sua contabilidade organizada. Estes campos são de preenchimento obrigatório. Indique as datas no formato aaaa-mm-dd.

Capital Social/Património Associativo, inscreva o capital social atual do promotor, conforme o contrato de sociedade/pacto social. No caso de Empresário em Nome Individual não é necessário preencher este campo.

N.º de matrícula na Conservatória do Registo Comercial se existente.

Página “Contactos do projeto”

Dados de Contacto do projeto diferentes da Sede Social?

Caso responda afirmativamente, deve preencher obrigatoriamente os respetivos campos.

Nota: o e-mail indicado será utilizado para o relacionamento com os promotores do projeto de investimento.

Página “CAE’s” (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas)

Deverá clicar em “Adicionar” e introduzir as **CAE’s da empresa**, de acordo com a informação que consta em **SICAE** – Sistema de Informação da Classificação das Atividades Económicas. No caso dos Empresários em Nome Individual (ENI), essa informação deverá basear-se na declaração de início de atividade e/ou respetivas alterações.

Se selecionar mais que 4 linhas (CAE's), surgirá a seguinte mensagem: *“Deve justificar, no formulário de candidatura, a divergência face às CAEs que constam no SICAE”*.

O ano pré-projeto corresponde ao exercício económico definido no Aviso para Apresentação de Candidaturas, no caso das empresas existentes. No caso de uma criação de empresa, deverá considerar-se o ano em que a empresa iniciou a sua atividade económica (conforme consta da declaração de início de atividade).



No campo **CAE**, surgirá uma lista de n.ºs constituídos por cinco dígitos correspondente ao Código da Atividade Económica, de acordo com a CAE - Rev. 3 (Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro).

Deverão ser escolhidos os n.ºs aplicáveis ao promotor, representativos da atividade económica principal e das atividades económicas secundárias que, no seu conjunto, representem 100% do volume de negócios. Será automaticamente preenchida a Designação correspondente aos n.ºs da CAE anteriormente inseridos.

Página “Estabelecimentos”



Nesta página, pretende-se que o promotor indique a localização de **todos** os estabelecimentos da empresa. Para o efeito, deverá clicar em “Adicionar”.



Pretende-se, com este quadro, conhecer a **Designação**, a localização (**Morada, País, Concelho e Freguesia**), a **Área de venda** e a **CAE** do(s) atual(is) estabelecimento(s)/empreendimento(s) do promotor.

Deverá ser preenchida uma linha por cada estabelecimento/empreendimento, mesmo quando localizados no mesmo Concelho.

No caso de um estabelecimento/empreendimento se encontrar localizado no estrangeiro, deverá indicar-se o respetivo País, sendo as colunas Concelho e Freguesia preenchidos automaticamente com a opção “estrangeiro”.

Nos casos em que, no estabelecimento, se desenvolve mais do que uma atividade económica, o promotor deverá inserir o código da atividade principal.

Por "Área de Venda" entende-se "toda a área destinada à venda onde os compradores têm acesso ou os produtos se encontram expostos ou são preparados para entrega imediata. Na área de venda estão incluídas a zona ocupada pelas caixas de saída e as zonas de circulação dos consumidores internas ao estabelecimento, nomeadamente as escadas de ligação entre os vários pisos."

Página "Dados da Certificação PME"



Esta página importa os Dados da Certificação PME, nomeadamente a situação e o estatuto da empresa. Esta informação é fornecida pela plataforma da Certificação PME.

O campo "data da consulta" consiste na data em que a empresa clica no botão "Registar" ou "Gravar".

Caso seja necessário proceder a qualquer alteração na plataforma da Certificação PME, a empresa deverá entrar de novo na página "Adesão Comércio Investe", no menu "Dados de Registo da Candidatura", em "Dados da Certificação PME" e clicar em "Editar" e novamente no botão "Registar", para que essa alteração fique refletida no registo prévio e consequentemente no formulário.

Chama-se ainda a atenção de que a atual situação da empresa deverá ser verificada até à data da apresentação da candidatura, pois constitui uma condição de acesso a empresa possuir a

Certificação PME válida com o estatuto de Micro ou Pequena empresa, no momento do seu registo prévio.

Assim, no caso da empresa se encontrar já certificada, deverá apenas confirmar se todos os dados fornecidos estão atualizados.

No caso da empresa não se encontrar certificada, deverá registar-se no sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt) para obtenção da Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro.

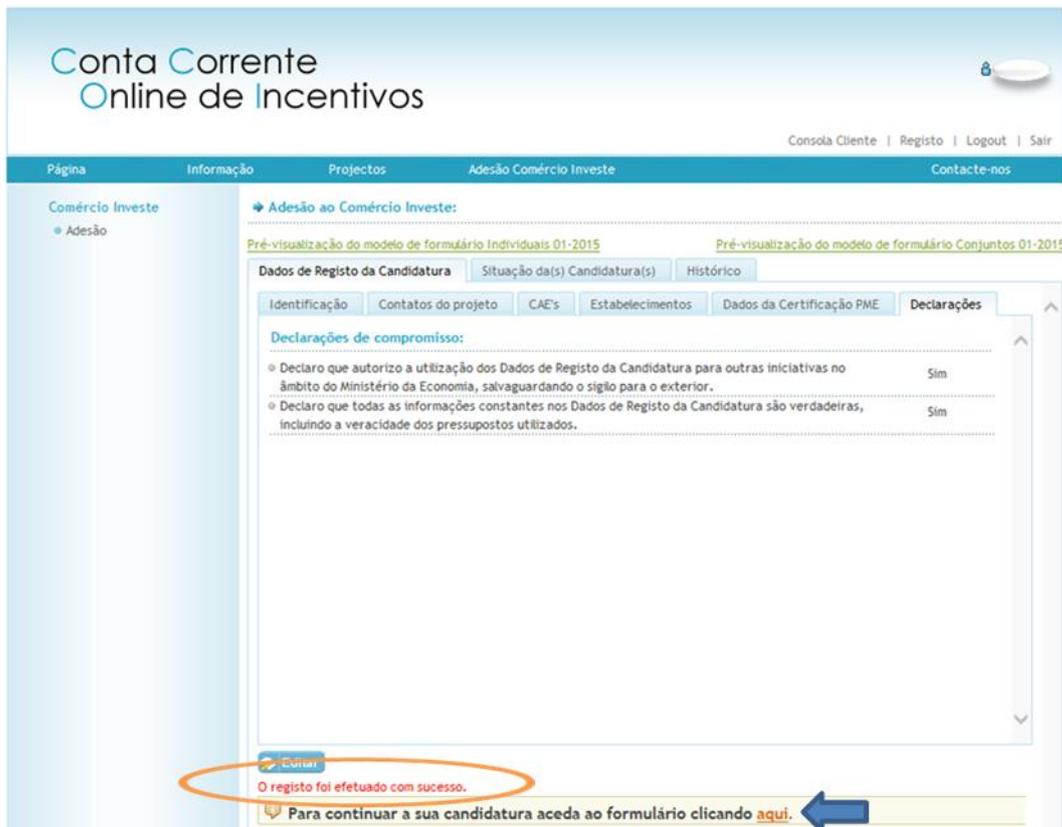
The image is a screenshot of the IAPMEI website. At the top left is the IAPMEI logo with the tagline 'Parcerias para o Crescimento'. To the right is a search bar labeled 'PROCURAR'. Below the logo is a navigation menu with 'Página Inicial' and 'Sobre o IAPMEI'. The main content area features a large blue banner for 'Diagnóstico de competências em PME' with the text 'nova ferramenta de autodiagnóstico já disponível'. Below this banner is a navigation bar with 'Consola do Cliente', 'Certificação PME' (highlighted with a blue circle), and 'Programa REVITALIZAR'. To the left of the main content is a sidebar with a 'Registo' section containing fields for 'E-Mail' and 'Password', and an 'Enviar' button. Below the registration section are links for 'Registe-se e conheça as vantagens' and 'Subscreva as nossas newsletters'. To the right of the main content is another sidebar with 'A sua empresa' (containing links for 'Criar', 'Gerir', 'Desenvolver', 'Revitalizar', 'Consola do cliente') and 'Noticias' (containing links for 'Enterprise Europe Network reforça rede de parceiros em Portugal - Novo consórcio EEN-Portugal formaliza acordo amanhã, 15 de janeiro, no IAPMEI, em Lisboa. 14-01-2015' and 'PME Excelência 2014 homenageadas em janeiro'). At the bottom of the main content area is a 'Temas de A a Z' section with links for 'Assistência empresarial', 'Empreendedorismo e criação de empresas', 'Estatutos PME Líder e PME Excelência', and 'Estudos e Informação Económica'.

Página “Declarações”



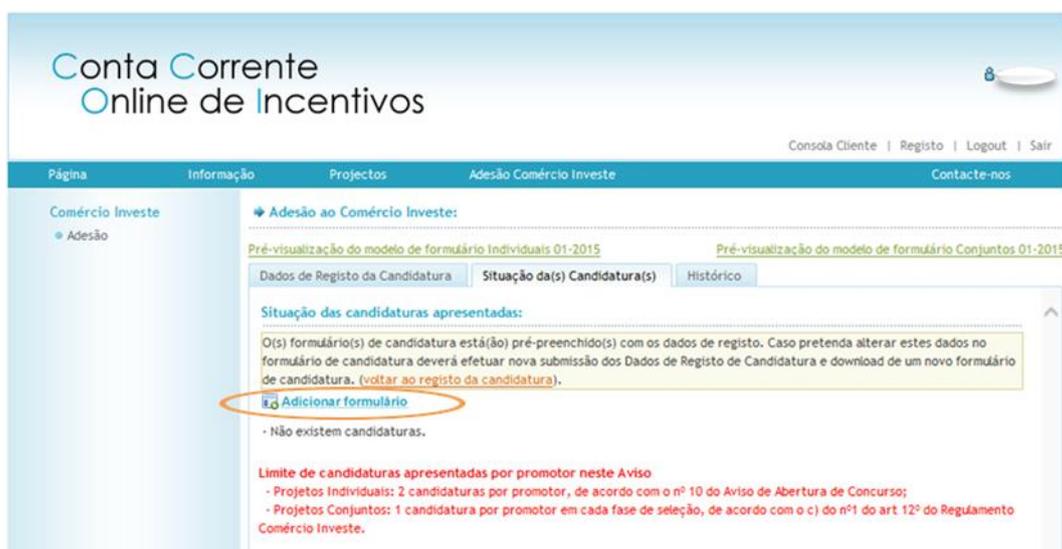
Deve assinalar a opção de acordo, ou desacordo, quanto à utilização dos dados de registo da candidatura para outras iniciativas no âmbito do Ministério da Economia.

Deverá igualmente assinalar a veracidade das informações constantes nos dados de registo da candidatura.



Logo que o registo seja efetuado com sucesso, deverá prosseguir para o separador “Situação da(s) candidatura(s)” ou clicando no link “aqui” assinalado na imagem.

B. “Situação da(s) candidatura(s)”



1. “Adicionar formulário”

Este botão estará inativo sempre que a empresa não tenha uma CAE enquadrável, de acordo com o estipulado no Regulamento e no Aviso. Aparecendo o seguinte alerta:

“Operação não disponível. CAE sem enquadramento neste Aviso.”.

Ao selecionar “Adicionar formulário” será redirecionado para uma área onde deve escolher a Medida (a tipologia de projeto) a que corresponde o formulário que pretende submeter, bem como o estabelecimento em relação ao qual pretende realizar o investimento.

Logo que a empresa seleciona “Projeto Individual de Modernização Comercial” e caso não possua Certificação PME válida e estatuto de Micro ou Pequena Empresa, de acordo com o definido no Regulamento e no Aviso, o formulário de candidatura não é disponibilizado, aparecendo o seguinte alerta:

“O estatuto da empresa não tem enquadramento neste Sistema de Incentivos.”.

Nota: Os estabelecimentos localizados no estrangeiro não poderão estar associados a uma candidatura. Assim, caso selecione um estabelecimento nessa situação surge a seguinte mensagem:

“Erro: País do Estabelecimento não enquadrável.”

Aquando da seleção do estabelecimento, deverá ainda ser dada resposta (Sim/Não) à seguinte questão:

O estabelecimento selecionado está localizado ou inserido em qualquer uma das seguintes situações?

- Estabelecimentos que desenvolvam atividades veterinárias (divisão 75 da CAE);
- Estabelecimentos que desenvolvam atividades de saúde humana (divisão 86 CAE);
- Estabelecimentos que desenvolvam atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza (classe 9602 CAE);
- Estabelecimentos de venda de combustível com a subclasse 47300 (Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados).

Note-se que se o estabelecimento estiver localizado ou inserido numa das situações indicadas, receberá a seguinte mensagem:

“O estabelecimento candidato encontra-se excluído, ao abrigo do disposto no Despacho de Abertura de Concurso”.

Por fim, salienta-se que o estabelecimento selecionado ficará **exclusivamente** afeto apenas a um formulário e a alteração do estabelecimento só será possível com a anulação do formulário de candidatura.

Candidatura:

Sistema de Incentivo: Comércio Investe

Nº Sequencial: 1

Medida: Projeto Individual de Modernização Comercial

Estabelecimento: 1

O estabelecimento selecionado está localizado ou inserido em qualquer uma das seguintes situações? Não

- Estabelecimentos que desenvolvam atividades veterinárias (divisão 75 da CAE);
- Estabelecimentos que desenvolvam atividades de saúde humana (divisão 86 CAE);
- Estabelecimentos que desenvolvam atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza (classe 9602 CAE);
- Estabelecimentos de venda de combustível com a subclasse 47300 (Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados).

i O estabelecimento selecionado ficará exclusivamente afeto apenas a um formulário. A alteração do estabelecimento só será possível com a anulação do formulário.

De seguida, será solicitado um conjunto de informação relativa às condições necessárias ao exercício da respetiva atividade no estabelecimento candidato, nomeadamente se é detentor dos licenciamentos legalmente exigíveis.

Licenciamento:
 Cumprir, à data da candidatura, as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade no estabelecimento candidato, nomeadamente ser detentor dos licenciamentos legalmente exigíveis Não cumpre

Deverá responder a todas as questões que se seguem sobre o licenciamento do estabelecimento:

1. Está abrangido pelo regime de isenção legalmente definido (estabelecimento edificado em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU)? ▼
2. Tem licenciamento zero? ▼
3. Tem licença de utilização do estabelecimento? ▼
4. No licenciamento está explícito que a atividade permite o Comércio a Retalho? ▼
5. A morada indicada para o estabelecimento é precisamente a mesma que consta do documento comprovativo do licenciamento? ▼
6. Tem documento solicitando a alteração de morada de estabelecimento? ▼

Gravar Cancelar

Esta condição específica de elegibilidade apresenta o campo “Não Cumpre” preenchido por defeito, sendo que, após o preenchimento da informação solicitada e, se esta demonstrar o cumprimento da condição, passará automaticamente para “Cumprir”.

Salienta-se que os campos “Cumprir” ou “Não Cumpre” são de preenchimento automático e não podem ser alterados, uma vez que a informação provém dos dados referentes ao licenciamento.

As questões a responder sobre o licenciamento do estabelecimento objeto de candidatura estão divididas em 2 blocos.

O primeiro bloco é constituído pelas seguintes questões:

- 1) Está abrangido pelo regime de isenção legalmente definido (estabelecimento edificado em data anterior à entrada em vigor do regulamento geral das edificações urbanas - RGEU)?
- 2) Tem licenciamento zero?

3) Tem licença de utilização do estabelecimento?

Estas questões têm como opção “Sim” ou “Não”, sendo obrigatório assinalar uma como “Sim” e anexar o respetivo documento comprovativo.

Os documentos comprovativos a anexar para efeitos de comprovação da condição de elegibilidade são:

- ✓ o documento comprovativo da respetiva isenção, com a indicação do fundamento legal, emitido pela entidade competente;

Ou

- ✓ o documento comprovativo do Licenciamento zero;

Ou

- ✓ o documento comprovativo da Licença de Utilização do espaço emitido pela Câmara Municipal.

Ao gravar será feita uma validação e, caso tenha sido fornecida toda a informação necessária, passa para o segundo bloco de questões, nomeadamente:

4) No licenciamento está explícito que a atividade permite o Comércio a Retalho?

Note-se que, no caso de, o estabelecimento estar abrangido pelo regime de isenção, esta questão deverá ser preenchida com “Não Aplicável”.

5) A morada indicada para o estabelecimento é precisamente a mesma que consta do documento comprovativo do licenciamento?

A morada que consta no documento comprovativo do licenciamento, deve ser exatamente igual à indicada no formulário de candidatura, quer em termos de designação da rua, quer em termos de número de polícia. Caso a licença de utilização não tenha o número de polícia, a empresa deverá proceder à sua atualização junto da entidade competente (Câmara Municipal) ou, no caso de alteração de toponímia, deverá anexar igualmente o documento comprovativo dessa alteração emitido pela entidade competente (Câmara Municipal ou Junta de Freguesia).

6) Tem doc. solicitando a alteração de morada de estabelecimento?

Com estas questões pretende-se que o promotor verifique se a morada indicada no documento comprovativo do licenciamento corresponde à morada do estabelecimento objeto do projeto e se esse documento tem a indicação da aptidão/utilização para fins comerciais.

No caso de empresas/estabelecimentos sujeitos a licenciamento específico para o exercício da atividade, deverá ser anexado o respetivo documento comprovativo.

Por exemplo, a licença Infarmed no caso das farmácias ou a matrícula na contrastaria da INCM - Imprensa Nacional Casa da Moeda, no caso das ourivesarias.

Logo que estas questões estejam respondidas e sejam validadas, através do botão “Gravar”, surgirá uma última informação:

“Após a confirmação estes dados ficam trancados para serem inseridos no formulário”.

Pretende-se que o promotor tome conhecimento de que estes dados ficam associados a um único formulário e que a eventual alteração dos dados implicará a anulação do formulário.

Em caso de resposta afirmativa (1.), a condição relativa ao licenciamento passará a “Cumpre” (2.) e será disponibilizado o Formulário de candidatura (java) e o Ficheiro com dados de registo (3.).

Candidatura:

Sistema de Incentivo: Comércio Investe
 Aviso: Comércio Investe 2015/1
 Nº Sequencial: 1
 Medida: Projeto Individual de Modernização Comercial
 Estabelecimento: 1

O estabelecimento selecionado ficará exclusivamente afeto apenas a um formulário. A alteração do estabelecimento só será possível com a anulação do formulário.

Formulário de candidatura (java): [\(download\)](#) **3.**
 Ficheiro com dados de registo: [\(download\)](#) **3.** Deverá gravar este ficheiro localmente para utilização no formulário de candidatura

Licenciamento:
 Cumprir, à data da candidatura, as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade no estabelecimento candidato, nomeadamente ser detentor dos licenciamentos legalmente exigíveis **Cumpre** **2.**

Deverá responder a todas as questões que se seguem sobre o licenciamento do estabelecimento:

1. Está abrangido pelo regime de isenção legalmente definido (estabelecimento edificado em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU)? [Anexo](#)
2. Tem licenciamento zero?
3. Tem licença de utilização do estabelecimento?
4. No licenciamento está explícito que a atividade permite o Comércio a Retalho?
5. A morada indicada para o estabelecimento é precisamente a mesma que consta do documento comprovativo do licenciamento?
6. Tem documento solicitando a alteração de morada de estabelecimento?

Após a confirmação estes dados ficam trancados para serem inseridos no formulário: **1.**

[Cancelar](#)
 A gravação foi efetuada com sucesso.

Nota Importante:

Ao formulário disponibilizado será atribuída uma referência que identificará a candidatura.

Cada formulário corresponde a uma candidatura, não podendo o mesmo formulário ser utilizado para mais do que uma candidatura. Assim sendo, deverá selecionar tantos formulários, quantas candidaturas desejar submeter.

Na 1ª utilização do Formulário de Candidatura deverá importar o “Ficheiro com dados de registo”. Para isso, deverá selecionar “Ficheiro/Abrir” e indicar o caminho onde guardou o Ficheiro com os dados de registo. Com esta operação os dados preenchidos no Registo de Candidatura são importados para o formulário e os restantes campos ficam disponíveis para preenchimento.

2. Quadro Resumo

A partir do momento em que a informação sobre o licenciamento é confirmada, no quadro “**Situação das candidaturas apresentadas**” o utilizador pode acompanhar o estado de cada formulário de candidatura adicionado.

Nº sequencial	Identificação da Candidatura	Estab.	Estado	Tempo restante para o fim da fase de registo e confirmação de candidaturas (dias)	
1	209536756/00201501CI/01	1	Em preparação	27	Anular
2	209536756/00201501CI/02	2	Em preparação	27	Anular

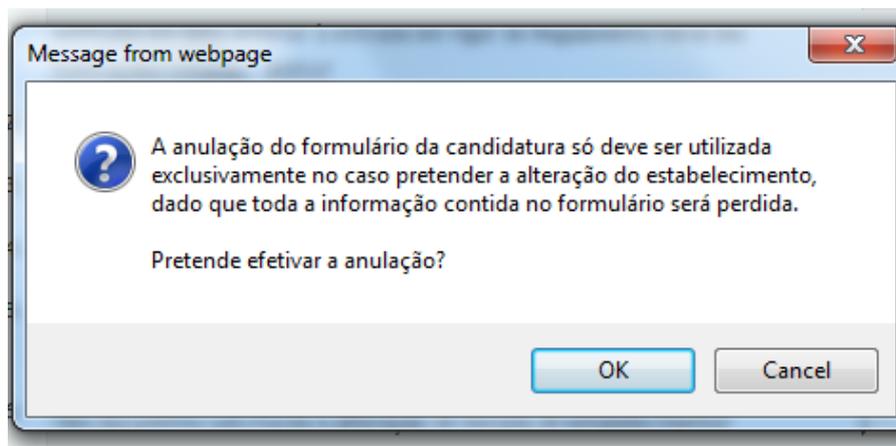
Limite de candidaturas apresentadas por promotor neste Aviso
 - Projetos Individuais: 2 candidaturas por promotor, de acordo com o nº 10 do Aviso de Abertura de Concurso;
 - Projetos Conjuntos: 1 candidatura por promotor em cada fase de seleção, de acordo com o c) do nº1 do art 12º do Regulamento Comércio Investe.

O quadro é composto pelas seguintes colunas:

- **N.º Sequencial:** Ordem pela qual é adicionado o formulário.
- **Identificação da Candidatura:** Referência atribuída a cada formulário. A referência é distinta para cada formulário.
- **Estabelecimento:** N.º do estabelecimento associado ao formulário.
- **Estado:** Neste campo poderão existir as seguintes situações:
 - Formulário de candidatura “em preparação”, quando ainda não há qualquer submissão.
 - Formulário de candidatura “submetido”.
 - Formulário “anulado”.
- **Tempo restante para o fim da fase de registo e confirmação das candidaturas (dias):** Contagem de tempo em dias para a manifestação de intenção de apresentação de candidaturas e respetiva submissão.

A qualquer momento, a empresa poderá anular o formulário de candidatura.

Atenção: Esta operação só deve ser utilizada em situações excecionais, em que necessitem de alterar o estabelecimento ou qualquer informação relacionada com as questões/anexos do licenciamento, pois toda a informação constante do formulário de candidatura será perdida.



Com a anulação efetiva do formulário de candidatura aparecerá a seguinte mensagem:

“Atenção: Com a eliminação da candidatura o ficheiro associado fica sem efeito, não sendo possível voltar a submetê-lo, ainda que com outro nome.”

C. “Histórico”

Nesta área, é possível visualizar todas as interações entre o utilizador e a plataforma da área de “Adesão ao Comércio Investe”.

O registo das interações verificam-se ao nível do pré-registo e do(s) formulário(s) de candidatura(s).

No caso de ações relacionadas com o pré-registo, o utilizador pode visualizar o dia e hora da ação e a descrição da mesma.

No caso de ações relacionadas com o formulário de candidatura, o utilizador pode visualizar o número do formulário/candidatura, a data e hora e a respetiva descrição da ação.

Conta Corrente Online de Incentivos

Consola Cliente | Registo | Logout | Sair

Página | Informação | Projectos | Adesão Comércio Investe | Contacte-nos

Comércio Investe

- Adesão

Adesão ao Comércio Investe:

Visualização do Formulário Individuais 01-2015 | **Histórico** | Visualização do Formulário Conjuntos 01-2015

Dados de Registo da Candidatura | Situação da(s) Candidatura(s) | **Histórico**

Cand.	Data	Descrição
3	2015-01-20 12:10:17	Adiciona candidatura (209536756/00201501CI/03) com a CAE 47293 para o estabelecimento 1.
1	2015-01-20 12:09:44	Anulação da candidatura(209536756/00201501CI/01) para o estabelecimento 1.
	2015-01-20 12:08:41	Submissão do pré-registo.
	2015-01-20 12:08:41	Gravação das declarações do promotor.
	2015-01-20 12:08:21	Gravação do pré-registo.
	2015-01-20 12:08:20	Gravação das declarações do promotor.
1	2015-01-19 16:23:02	Submissão da candidatura com a referência '209536756/00201501CI/01' com referência de submissão: 'T421684440-00004420'.
1	2015-01-19 16:13:18	Submissão da candidatura com a referência '209536756/00201501CI/01' com referência de submissão: 'T421683857-00004419'.
2	2015-01-19 12:38:22	Adiciona candidatura (209536756/00201501CI/02) com a CAE 47293 para o estabelecimento 2.
	2015-01-19 12:37:31	Submissão do pré-registo.
	2015-01-19 12:37:31	Gravação das declarações do promotor.
	2015-01-19 11:43:57	Submissão do pré-registo.
	2015-01-19 11:43:57	Gravação das declarações do promotor.
1	2015-01-19 09:51:59	Adiciona candidatura (209536756/00201501CI/01) com a CAE 47293 para o estabelecimento 1.
	2015-01-19 09:45:11	Submissão do pré-registo.

1 2 3 4

Guia do Formulário da Candidatura

Instruções para uma correta utilização do formulário

Funcionamento genérico

O formulário está disponível na Consola do Cliente – Conta Corrente Online de Incentivos, na área de adesão ao *Comércio Investe* no site do IAPMEI em <http://www.iapmei.pt>, sendo que o mesmo pode ser instalado em qualquer computador que possua o sistema operativo Windows ou outro.

Deve ter presente que antes de utilizar o formulário, deverá instalar a ultima versão do motor Java (disponível para download em http://www.java.com/pt_BR/download/) adequado à versão do sistema operativo que utiliza, seguindo as indicações descritas para a instalação.

Para fazer o download do formulário de candidatura (java):

1. Clicar em (download) Formulário de candidatura (Java)
2. Guarde o ficheiro (extensão “jar”) na unidade de disco rígido

Inicialização e funcionamento do Formulário

Antes de proceder a inicialização do formulário deverá fazer *download* do ficheiro de candidatura disponibilizado na Conta Corrente Online de Incentivos aquando da adesão ao *Comércio Investe*.

Sem este procedimento não será possível completar o processo de preenchimento do formulário com os dados adicionais necessários para proceder ao envio da candidatura.

Para isso, deverá ir à Conta Corrente Online de Incentivos na área de Adesão ao *Comércio Investe*:

1. Clicar num dos itens (candidaturas) da coluna N.º sequência 
2. Clicar em (download) do Ficheiro com dados do registo 
3. Guardar o ficheiro na unidade do disco rígido

Candidatura:

Sistema de Incentivo:

Aviso:

Nº Sequencial:

Medida:

Estabelecimento:

ⓘ O estabelecimento selecionado ficará exclusivamente afeto apenas a um formulário. A alteração do estabelecimento só será possível com a anulação do formulário.

Formulário de candidatura (java): [\(download\)](#)

Ficheiro com dados de registo: [\(download\)](#) ⓘ Deverá gravar este ficheiro localmente para utilização no formulário de candidatura



Licenciamento:

Cumprir, à data da candidatura, as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade no estabelecimento candidato, nomeadamente ser detentor dos licenciamentos legalmente exigíveis

Deverá responder a todas as questões que se seguem sobre o licenciamento do estabelecimento:

1. Está abrangido pelo regime de isenção legalmente definido (estabelecimento edificado em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU)? [Anexo](#)
2. Tem licenciamento zero?
3. Tem licença de utilização do estabelecimento?
4. No licenciamento está explícito que a atividade permite o Comércio a Retalho?
5. A morada indicada para o estabelecimento é precisamente a mesma que consta do documento comprovativo do licenciamento?
6. Tem documento solicitando a alteração de morada de estabelecimento?

Após a confirmação estes dados ficam trancados para serem inseridos no formulário:

[Cancelar](#)

Nº sequencial	Identificação da Candidatura	Estab.	Estado	Tempo restante para o fim da fase de registo e confirmação de candidaturas (dias)
 1	209536756/00201501CI/01	1	Em preparação	27
2	209536756/00201501CI/02	2	Em preparação	27

Cada item da coluna, "N.º sequencial" corresponde a uma candidatura (no caso aqui apresentado foram criadas 2 candidaturas aquando da adesão ao *Comércio Investe* pelo que teremos de replicar os procedimentos de download para a candidatura n.º 2).

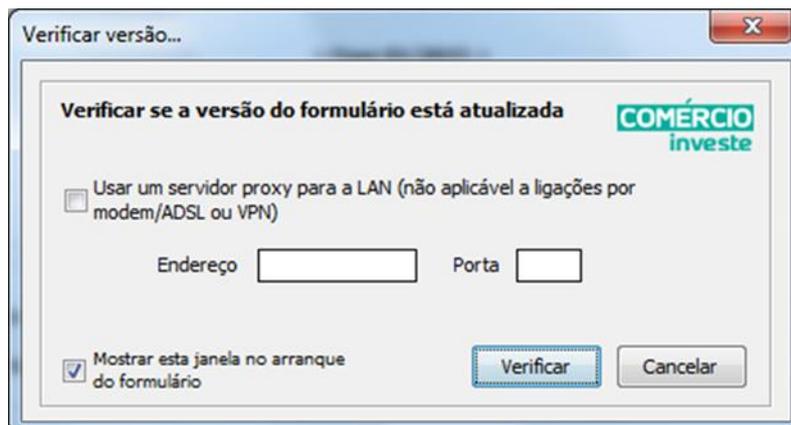
Cada candidatura tem associada uma **referência** sendo esta apenas **válida** para essa candidatura. A indicação da referência da candidatura encontra-se visível na primeira página do formulário (Parametrização) exemplo:

186060815/00201301CI/01 para a candidatura n.º 1

186060815/00201301CI/02 para a candidatura n.º 2

Os primeiros 9 dígitos da referência da candidatura correspondem ao NIF do promotor.

Após o *download* do formulário de candidatura (java) deverá executar (com um duplo clique) o ficheiro. Nessa altura será apresentada a seguinte "janela":



O formulário eletrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões.

Para funcionar corretamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet.

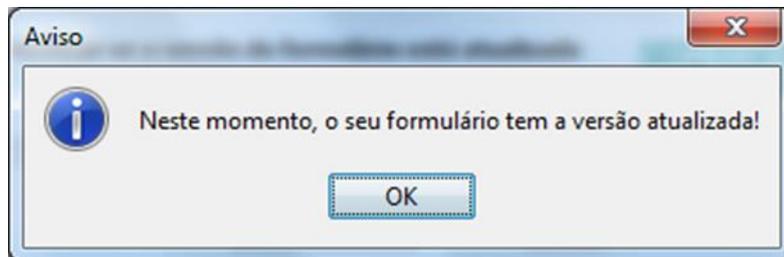
Para desligar o mecanismo desmarque a caixa "**Mostrar esta janela no arranque do formulário**", clique em "**Verificar**" e a seguir feche a janela da verificação.

Caso queira fazer nova verificação, clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção "**Verificar versão**".

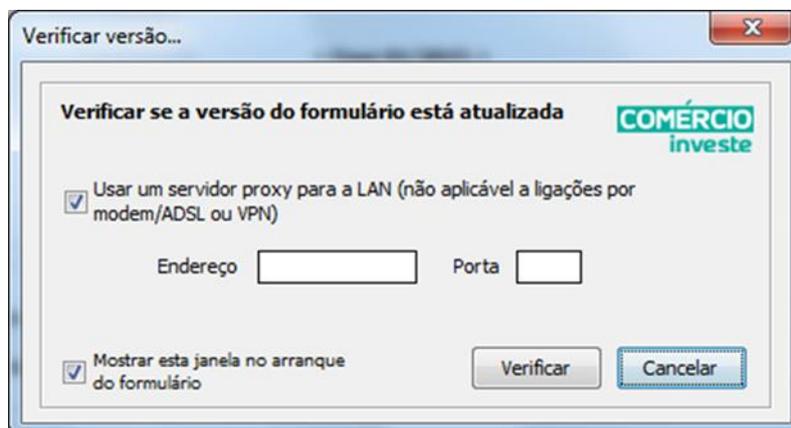
Se acede à Internet com *proxy* (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e a porta respetiva antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.

A versão mais recente do formulário importa os dados inseridos nos ficheiros gravados na versão anterior, desde que os ficheiros sejam criados por formulários relativos à mesma fase de candidaturas.

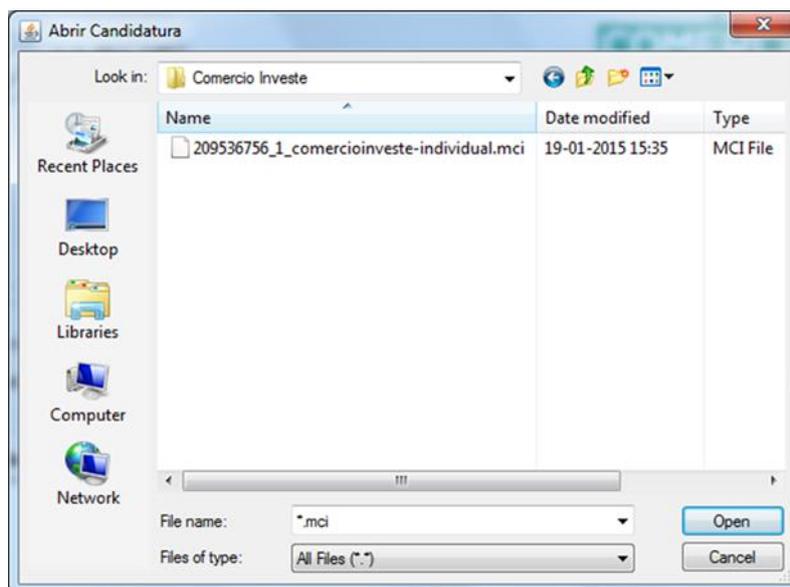
Depois de instalada a nova versão do formulário apenas tem de procurar o ficheiro gravado na versão anterior - por exemplo "nomedoficheiro.mci" - e abri-lo na versão mais recente.



Clicar OK para continuar e escolher a opção Cancelar na janela de verificação de versão.



O formulário pede que seja indicado o local onde guardou o ficheiro de candidatura.



Nota: Na primeira inicialização do formulário, o ficheiro de candidatura corresponde ao ficheiro que o promotor descarregou a partir da Conta Corrente Online de Incentivos e apenas está preenchido com os dados do registo.

O formulário deverá ser preenchido com os dados adicionais necessários, efetuando sempre que possível a gravação dos dados, durante o preenchimento e antes de sair do mesmo. Após este procedimento, o ficheiro de candidatura corresponde ao ficheiro que o promotor gravou localmente com os dados adicionais da candidatura.

O formulário depois de preenchido grava no computador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomedoficheiro.mci", podendo posteriormente ser importado noutra computador que tenha o formulário instalado.

Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, através da utilização, no menu "Ações", da opção "Validar Formulário" ou em alternativa "clique" no ícone de validação, podendo esta validação também ser feita por página.

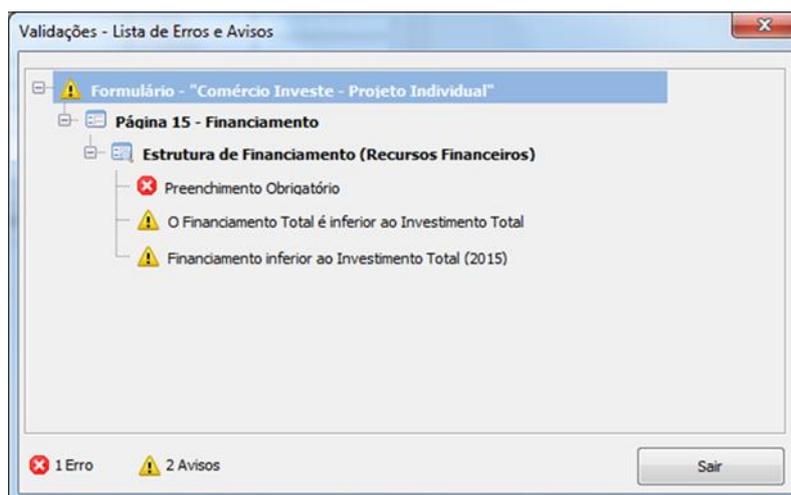
Esta funcionalidade emite mensagens de erro (a vermelho) e alertas (a amarelo) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros ou avisos detetados na validação da candidatura, será apresentado

Comércio Investe – 2.ª Fase – Aviso n.º 1/2015 - Projetos Individuais

um ecrã com a informação a considerar. Este ecrã só é apresentado caso sejam detetados erros (impeditivos de continuar com o processo) ou avisos (não impeditivos de continuar com o processo de exportação) decorrentes do anterior preenchimento do formulário de candidatura.

A título de exemplo, apresenta-se um ecrã onde se identifica um Aviso relacionado com a Estrutura de Financiamento.



Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

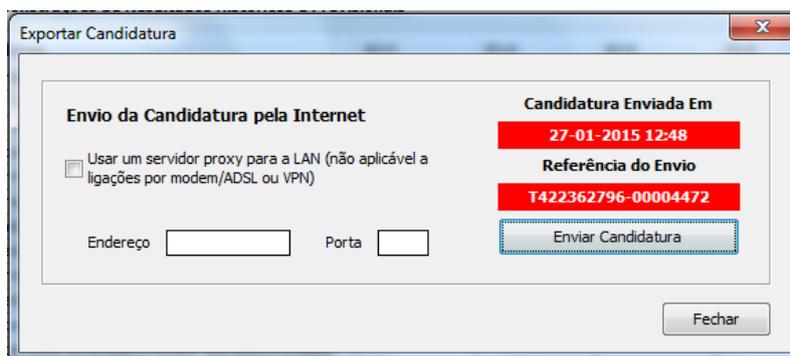
Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Sair” e proceder à respetiva correção.

Após a validação final da informação, para enviar a candidatura deverá selecionar no menu “Ações” a opção “Exportar Candidatura” ou em alternativa “clique” no ícone de exportação (2). O ficheiro é assim enviado eletronicamente não sendo necessário qualquer outro procedimento adicional, nem qualquer outro tipo de encaminhamento da candidatura.

Exportar a Candidatura

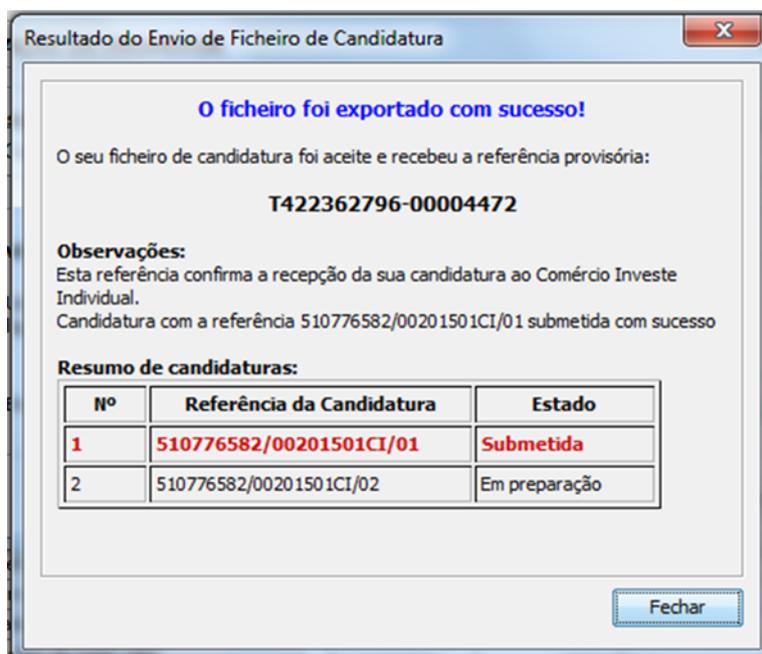
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Guardar”, será apresentado um ecrã que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão “Enviar Candidatura”.

Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão “Fechar”.

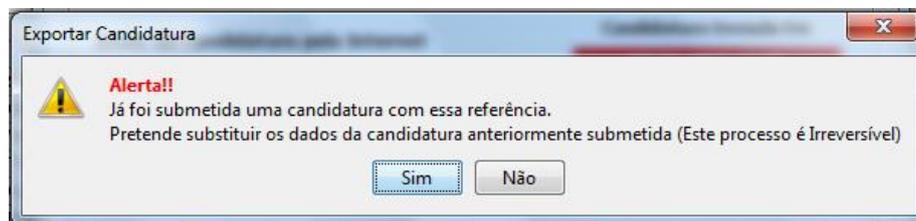


Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Enviar Candidatura”, será apresentado um ecrã com informação relativa ao resultado do envio da candidatura. A informação será de confirmação da exportação de candidatura com sucesso, identificando uma chave sob o formato n.º Txxxxxxxx-xxxxxxx, confirmando que os dados foram recebidos com sucesso.



Caso a empresa proceda novamente à ação de “exportar candidatura”, receberá uma mensagem alertando para o facto de que, se prosseguir com essa ação, os dados da candidatura anteriormente submetida serão substituídos e não será possível recuperá-los.



Durante o período de apresentação de candidaturas, é possível proceder a alterações/retificações à candidatura já exportada através de nova submissão do formulário com as devidas alterações/retificações. Ao voltar a submeter um formulário, o anterior é automaticamente substituído e eliminado.

Nota importante: A data de candidatura corresponde à data da última submissão do formulário de candidatura.

Salienta-se que **não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail**. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da exportação do próprio formulário de candidatura.

A desistência efetiva de uma candidatura só poderá ser efetuada após o término da fase de apresentação de candidaturas e através do acesso à Conta Corrente Online de Incentivos.

Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorram com alguma frequência erros e/ou bloqueios no preenchimento do formulário, tal poderá significar que existe um problema de falta de memória do computador. Neste caso, sugere-se alguns dos seguintes procedimentos:

1. Encerramento de 'janelas' relacionadas com o Word, Excel ou outras aplicações, de forma a libertar espaço para o formulário;
2. Relativamente ao ponto anterior, importa esclarecer que a gestão da memória é efetuada pelo sistema operativo do computador e não pelo formulário;
3. Expandir a janela onde está a ser executado o formulário, clicando no botão de maximizar de modo que o formulário ocupe toda a largura do ecrã;
4. O passo anterior permite uma menor utilização da barra de *scroll* horizontal

5. Gravar com frequência os dados para não os perder.



Ícone de Validação



Ícone de Exportação (2)

Preenchimento do formulário

Página 1 - Parametrização

Ano de Referência

O Ano de referência corresponde ao ano da receção da candidatura.

Referência da Candidatura

A referência da candidatura é a numeração dada pelo sistema aquando da adesão ao Comércio Investe. Essa referência é única e apenas válida para a candidatura associada.

Candidatura enviada em:

Quando o campo está preenchido significa que a candidatura já foi enviada para o IAPMEI. No caso de voltar a reenviar essa candidatura, a candidatura anterior irá ser substituída.

Referência do Envio

Consiste num código de confirmação do envio da candidatura.

Fundamentação do enquadramento no Aviso de Abertura

A entidade promotora deve fundamentar o enquadramento da candidatura na Fase de Seleção dos projetos correspondente ao diploma regulamentar do respetivo sistema de incentivos.

Página 2 – Declarações

Declarações de compromisso

1. Geral

- Declaração que autoriza a utilização dos dados constantes no registo da candidatura para outras iniciativas no âmbito do Ministério da Economia, salvaguardando o sigilo para o exterior.

O campo “Sim” ou “Não” é preenchido automaticamente e não pode ser alterado, uma vez que a informação provém dos dados do Registo de candidatura na fase de adesão ao *Comércio Investe*.

- Declaração que todas as informações constantes no registo da candidatura são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados.
O campo “Sim” ou “Não” é preenchido automaticamente e não pode ser alterado, uma vez que a informação provém dos dados do Registo de candidatura na fase de adesão ao *Comércio Investe*.
- Declaração que autoriza a utilização dos dados constantes desta candidatura para outras iniciativas no âmbito do Ministério da Economia, salvaguardando o sigilo para o exterior.
Deve assinalar se autoriza, ou não.
- Declaração que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados.
Deve assinalar a opção “Sim”.

2. Condições de elegibilidade do promotor

- Deve indicar que tomou conhecimento das condições de elegibilidade do promotor de acordo com o artigo 4º da Portaria n.º 236/2013, de 24 de Julho.
Deve assinalar a opção “Sim”.
- Declaração em como cumpre ou está em condições de cumprir as condições de elegibilidade do promotor de acordo com o artigo 4º da Portaria n.º 236/2013, de 24 de Julho, nos prazos fixados, sob pena de operar a caducidade da decisão e consequentemente a anulação da candidatura.
Deve assinalar a opção “Sim”.
- Declaração em como o estabelecimento do projeto não foi licenciado ao abrigo da Lei n.º 12/2004, nem está ou esteve abrangido pelo atual regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais, constante do Decreto-Lei n.º 21/2009, de acordo com o n.º 3 do artigo 3º da Portaria n.º 236/2013, de 24 de Julho.
Deve assinalar a opção “Sim”.
- Declaração de cumprir, no momento do seu registo prévio para a apresentação da candidatura, os critérios de micro, pequena empresa, de acordo com a Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia.

O campo “Sim” é preenchido automaticamente e não pode ser alterado, uma vez que a informação provém dos dados do Registo de candidatura na fase de adesão ao *Comércio Investe*.

- Declaração de cumprir à data de apresentação da candidatura, as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade no estabelecimento candidato nomeadamente ser detentor dos licenciamentos legalmente exigíveis.

O campo “Sim” é preenchido automaticamente e não pode ser alterado, uma vez que a informação provém dos dados da pré-candidatura na fase de adesão ao *Comércio Investe*.

3. Condições de elegibilidade do projeto

- Deve indicar que tomou conhecimento das condições de elegibilidade do projeto de acordo com o artigo 5º da Portaria n.º 236/2013, de 24 de Julho.

Deve assinalar a opção “Sim”.

- Declaração de cumprir ou estar em condições de cumprir as condições gerais de acesso do projeto de acordo com o artigo 5º da Portaria n.º 236/2013, de 24 de Julho.

Deve assinalar a opção “Sim”.

Observações:

Espaço reservado a texto, para ocorrências que o utilizador considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações.

Página 3 – Caracterização do promotor

Identificação do promotor

Pretende-se neste quadro os dados relativos à identificação do promotor.

Todos os campos constantes neste quadro estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados do Registo de candidatura aquando da adesão ao *Comércio Investe*.

Contactos do promotor para efeitos do projeto

Todos os campos constantes neste quadro estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados do Registo de candidatura aquando da adesão ao *Comércio Investe*.

Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura

Se a candidatura foi elaborada por uma entidade consultora, os campos de identificação e de contacto respeitantes a essa entidade devem ser obrigatoriamente preenchidos.

Atividade(s) económica(s) do promotor (CAE - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas)

Todos os campos constantes neste quadro, com a exceção da coluna “% (pós)”, estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados do *Registo de candidatura* aquando da adesão ao *Comércio Investe*.

Deverá ser indicado o peso no volume de negócios (soma das Vendas de Produtos e Mercadorias com a Prestação de Serviços), no ano pós-projeto, das CAE's do promotor.

O ano pós-projeto é o primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

Localização dos estabelecimentos do promotor

Todos os campos constantes deste quadro estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados do Registo de candidatura aquando da adesão ao Comércio Investe.

Consulta de certidões de não dívida às Finanças Públicas e à Segurança Social

Deverá ser dado o consentimento/autorização ao IAPMEI para consulta online da situação tributária e contributiva da empresa perante as Finanças Públicas e a Segurança Social.

Essa autorização de consulta é facultada nos respetivos sites da seguinte forma:

A - Administração Tributária

1. Após ter entrado no site das finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt), deve registar-se (caso ainda não o tenha feito). Se já possui a Senha de Acesso deve introduzir os seus dados (N.º Contribuinte e Senha);
2. Na página inicial escolher Outros Serviços;
3. Em Outros Serviços/Autorizar, selecionar Consulta Situação Tributária;
4. Registar o NIPC do IAPMEI (501373357)

B - Segurança Social

1. Após ter entrado no site da Segurança Social (<http://www2.seg-social.pt/default.asp>), deve registar-se (caso ainda não o tenha feito). Se já

- possui a Senha de Acesso deve introduzir os seus dados (NISS e Palavra-chave);
2. Na área pessoal escolher Contribuições;
 3. Aceder ao Link Dar Consentimento;
 4. Registar o NISS do IAPMEI (20004578827), na caixa disponibilizada para o efeito em Iniciar preenchimento.

No formulário de candidatura deverá ainda ser dado o número da segurança Social (NISS) da empresa para que o IAPMEI possa proceder à respetiva consulta online.

Códigos IES

Deverá igualmente indicar o código de validação da IES - Informação Empresarial Simplificada, dos vários anos indicados no formulário de candidatura, à exceção das criações de empresa.

Página 4 - Caracterização do promotor

Dados CPME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas deverão manter válida e atualizada a Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro (www.iapmei.pt).

Todos os campos constantes neste quadro estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados da Certificação PME.

Esta página importa os Dados da Certificação PME, nomeadamente a situação e o estatuto da empresa. Esta informação é fornecida pela plataforma da Certificação PME à data da consulta que consiste no momento em que são submetidos os dados de adesão, aquando do registo prévio.

Caso tenham ocorrido alterações à situação descrita, entre aquela data e a da candidatura, estas devem ser referidas e caracterizadas na página da “Evolução da Entidade Promotora”.

Distribuição dos postos de trabalho por níveis de habilitações

Para entidades promotoras com início de atividade em anos anteriores ao da candidatura, indicar na estrutura de níveis de qualificação/habilitação, o nº. de trabalhadores, homens e mulheres que, de acordo com o ano pré-projeto definido no Aviso, se encontravam em cada uma das situações.

Para orientação de preenchimento pode ser consultada a seguinte tabela:

Quadro de Pessoal – Dossier de Especificações Técnicas, elaborado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e Segurança Social. Tabela dos Níveis de Habilitações Escolares – Contratos de trabalho de âmbito nacional.

- Nível I – Habilitação escolar inferior ao 1º ciclo do ensino básico
- Nível II – Habilitação escolar com o 1º, 2º ou 3º ciclo do ensino básico
- Nível III – Habilitação escolar com o ensino secundário
- Nível IV – Habilitação escolar pós secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível IV).
- Nível V – Habilitação Superior - Bacharelato
- Nível VI – Habilitação Superior - Licenciatura
- Nível VII – Habilitação Superior - Mestrado
- Nível VIII – Habilitação Superior - Doutoramento

Dados para o cálculo da autonomia financeira

No caso de a empresa (como é o caso, por exemplo, dos empresários em nome individual) não ter contabilidade organizada no ano anterior ao da candidatura e possuir um balanço de abertura de contabilidade organizada, deverá assinalar a opção “Sim”.

Neste caso, os campos do “Total do Ativo Líquido” e do “Total do Capital Próprio” são de preenchimento obrigatório. Os campos “Suprimentos” e “Suprimentos a consolidar” deverão ser preenchidos apenas nos casos aplicáveis.

No caso de a empresa não ter contabilidade organizada no ano anterior ao da candidatura e não possuir um balanço de abertura de contabilidade organizada, deverá assinalar a opção “Não”.

No caso de a empresa ter contabilidade organizada no ano anterior ao da candidatura, deverá assinalar a opção “Não Aplicável”.

Apoios financeiros no âmbito do Prime, do FMC-Fundo de Modernização do Comércio, do QREN e do Portugal 2020

Pretende-se, neste quadro, informação sobre eventuais apoios financeiros que o promotor tenha recebido, ou esteja aprovado, no âmbito do Prime, do Fundo de Modernização do Comércio, do QREN ou de um outro sistema de incentivos do Portugal 2020, de acordo com a estrutura indicada. Em cada um dos campos pretende-se as seguintes informações:

- **Programa / Sistema**, deverá indicar qual o Programa e/ou Sistema em que o promotor teve projetos aprovados.
- **Número da candidatura**, refere-se ao número atribuído à candidatura aquando a sua formalização.
- **Data de Aprovação**, refere-se à data da Homologação do incentivo nesse Programa e/ou Sistema.
- **Data de Conclusão**, refere-se à data do investimento em causa, se já concluído, ou à data prevista, se em curso.
- **Investimento realizado**, refere-se ao investimento efetivamente realizado, se já concluído, ou ao investimento previsto na concessão do incentivo, se ainda em curso.
- **Incentivo Aprovado**, refere-se ao incentivo efetivamente recebido, se o projeto de investimento estiver já concluído, ou ao incentivo homologado se o projeto de investimento estiver ainda em curso.
- **Localização**, deverá indicar qual o Concelho onde foi (ou vai ser) realizado o investimento em causa.
- **Natureza idêntica para estabelecimento candidato**, deverá selecionar uma das opções “Sim” ou “Não”.

Ligação a outros programas de apoio, nomeadamente programas de estágio ou outros que promovam a integração de jovens no mercado de trabalho?

Deverá selecionar uma das opções “Sim” ou “Não”.

No caso de ter selecionado a opção “Sim” deverá preencher o quadro com a indicação do Programa/Sistema, N.º da Candidatura, Data de Aprovação, Data de Conclusão e o n.º de jovens integrados.

Página 5 - Evolução da entidade promotora

Pretende-se informação sobre o histórico da empresa, a evolução da atividade e do negócio e a lógica da evolução do investimento da empresa.

A título de orientação, o histórico pode ser retratado através das alterações mais significativas ao pacto social e aos estatutos. A evolução da atividade e do negócio pode ser registada pela indicação de quais as atividades e tipo de negócios que o promotor tem sucessivamente vindo a desenvolver.

Na lógica da evolução do investimento da empresa, pretende-se a indicação dos investimentos mais significativos realizados pelo promotor e quais as motivações que estiveram na sua origem.

Página 6 - Produtos/mercadorias/serviços e mercados

Pretende-se a indicação das características dos principais produtos/mercadorias/serviços e a sua quantificação relativa (%) no volume de negócios, a caracterização dos mercados atuais com indicação da sua representatividade no volume de negócios, a caracterização dos principais clientes indicando a respetiva quota no total do volume de negócios e a caracterização da política de preços e promoções praticada, dos canais de comercialização, da política de promoção e Imagem adotada, entre outros aspetos.

Página 7 - Demonstrações de resultados

Demonstrações de resultados históricos e previsionais da empresa

Este quadro deverá ser preenchido com os dados históricos, sendo obrigatório o preenchimento do ano pré-projeto, definido no Aviso para Apresentação de Candidaturas e os dados previsionais referentes aos restantes anos até ao ano pós-projeto (inclusive), no caso das empresas já existentes.

No caso de criação de empresa, ou de empresa existente sem contabilidade organizada no ano anterior ao da candidatura (nos termos da página 4 do formulário), a obrigatoriedade passa a ser apenas para os dados previsionais. Salienta-se que o ano pós-projeto é o primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

Página 8 - Balanços

Balanços históricos

Este quadro deverá ser preenchido com os dados históricos relativos ao ano pré-projeto e aos dois exercícios anteriores, sendo sempre obrigatório o preenchimento do ano pré-projeto para empresas já existentes.

O ano pré-projeto corresponde ao exercício económico definido no Aviso para Apresentação de Candidaturas

No caso de criação de empresa, ou de empresa existente sem contabilidade organizada no ano anterior ao da candidatura (nos termos da página 4 do formulário), não é necessário o preenchimento deste quadro.

Página 9 – Vendas e prestações de serviços do promotor

Pretende-se, com este quadro, a indicação do volume de negócios por tipo de cliente (Cliente particular e/ou Cliente empresarial/Institucional/Outros) para o ano pré-projeto e para o ano pós-projeto.

O ano pré-projeto corresponde ao exercício económico definido no Aviso para Apresentação de Candidaturas, no caso das empresas existentes.

O ano pós-projeto é o primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

No caso das criações de empresa, deverão ser preenchidos apenas os dados relativos ao pós-projeto.

Considera-se Clientes empresarial/Institucional/Outros os comerciantes retalhistas ou grossistas, industriais, utilizadores institucionais, profissionais, intermediários e outros não incluídos no conceito de cliente particular.

Página 10 - Postos de trabalho do promotor

Postos de trabalho do promotor

Deve indicar o número de postos de trabalho existentes, no final do mês anterior à data de abertura da fase de candidaturas (na coluna pré-projeto) e no final do 2º mês após a conclusão do projeto (na coluna pós-projeto). Esta indicação deverá ser distribuída por área funcional da empresa e ordenados por níveis de habilitações, de acordo com o quadro anteriormente apresentado neste formulário, com a designação de “Distribuição dos Postos de Trabalho por Níveis de Habilitações”.

Caso tenha sido, em anos anteriores, Empresário em Nome Individual, deve indicar também os postos de trabalho relativos aos anos históricos.

No caso de ser empresa recém-criada, não é aplicável o preenchimento dos campos correspondentes aos anos históricos.

Página 11 - Dados do projeto

Designação do projeto

No campo Designação deverá descrever, sucintamente, o projeto que pretende realizar.

Exemplos: Abertura de uma nova loja; reorganização; reforço da capacidade estratégica; as telecomunicações e a informatização para o futuro da empresa; criação e desenvolvimento de uma gama de produtos; investimento em higiene e segurança; o ambiente no futuro da empresa;

Caráter Inovador do projeto:

Deverá ser selecionada a resposta “Sim” ou “Não” para as seguintes questões:

- Criação de formas avançadas de comercialização que incluam a criação de mecanismos de interação eletrónica com o cliente no espaço de venda através de dispositivos móveis ou portáteis:

No caso de ter selecionado a resposta “Sim” deverá descrever sucintamente quais são as formas avançadas de comércio.

- Está associado a uma rede comercial que comercializa produtos de marca própria registada?

No caso de ter selecionado a resposta “Sim” deverá indicar o n.º do processo de registo da marca, indicar qual o âmbito (Nacional ou Internacional) e identificar a Marca.

- Prevê a criação de marca própria no âmbito do projeto:

No caso de ter selecionado a resposta “Sim” deverá indicar o âmbito (Nacional, Internacional ou ambos).

Nota: Quando se refere criação de “marca própria”, pretende-se a indicação se existe a criação de um produto de marca própria e não a indicação da marca de loja ou estabelecimento.

- Prevê a elaboração de manuais de identidade ou manuais operativos de negócio em língua estrangeira?

- Quais são as práticas habituais de comercialização na atividade comercial em causa?

Neste campo deverá descrever sucintamente quais as práticas habituais de comercialização na atividade comercial em causa.

- Prevê introduzir conceitos inovadores de comercialização?

No caso de ter selecionado a resposta “Sim” deverá descrever sucintamente quais são os conceitos inovadores.

Calendarização e investimento

- **Data de Início do Projeto:** A data (no formato aaaa-mm-dd) da primeira despesa a efetuar, sendo que, não se consideram para data de início de investimento, as despesas efetuadas com adiantamentos para sinalização até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e as despesas relativas aos estudos, projetos e processo de candidatura, desde que realizados há menos de seis meses.
- **Data de Conclusão do Projeto:** A data prevista de conclusão financeira do investimento (no formato aaaa-mm-dd).
- **N.º de meses:** Este campo é de preenchimento automático e resulta das datas anteriormente inseridas.
- **Investimento Total:** Este campo é de preenchimento automático e com ele pretende-se obter informação sobre o montante do investimento total. Para o efeito, deve preencher primeiro o Quadro de Investimentos da página 14 - Classificação dos Investimentos, para que o resultado possa ser transferido para este campo.
- **Investimento Elegível:** Este campo é de preenchimento automático e refere-se ao total da despesa elegível registado no Quadro dos Investimentos da página 14 - Classificação dos Investimentos.

Responsável pelo Projeto

Pretende-se a indicação do Nome, a Função, o número de telemóvel e o e-mail para contacto.

Atividade(s) económica(s) prevista(s) do projeto

Devem ser referenciadas todas as CAE exercidas no estabelecimento/unidade do projeto.

No campo CAE deverá indicar o Código da Atividade Económica, a cinco dígitos, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas - Rev. 3 – 2007 e a sua Designação.

A indicação da % deverá ser relativa às CAE's em que o projeto irá incidir e qual o peso que representa em termos de incidência do investimento previsto, face ao investimento total.

Caso alguma dessas atividades não seja alvo de investimento deverá colocar 0% ou deixar em branco.

Localização do estabelecimento/unidade do projeto

Todos os campos constantes neste quadro estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados do Registo de candidatura aquando da adesão ao Comércio Investe.

Caraterização do estabelecimento/unidade do projeto

Ainda relativamente ao estabelecimento/unidade do projeto, deverá indicar (campos de preenchimento obrigatório):

- A insígnia ou marca identificativa do estabelecimento;
- Se o estabelecimento candidato está localizado num centro comercial ou conjunto comercial;

No caso de ter selecionado a resposta “Sim” deverá indicar se o estabelecimento candidato possui acesso direto pela via pública.

De seguida, está disponível para visualização a seguinte questão:

- O estabelecimento selecionado está localizado ou inserido em qualquer uma das seguintes situações?
 - Estabelecimentos que desenvolvam atividades veterinárias (divisão 75 da CAE);
 - Estabelecimentos que desenvolvam atividades de saúde humana (divisão 86 CAE);
 - Estabelecimentos que desenvolvam atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza (classe 9602 CAE);
 - Estabelecimentos de venda de combustível com a subclasse 47300 (Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados).
 - O estabelecimento candidato encontra-se excluído, ao abrigo do disposto no Despacho de Abertura de Concurso.

- O estatuto da empresa não tem enquadramento neste Sistema de Incentivos.
- O estabelecimento selecionado ficará exclusivamente afeto apenas a um formulário. A alteração do estabelecimento só será possível com a anulação do formulário.

Todos os campos constantes nesta área estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados do Registo de candidatura aquando da adesão ao Comércio Investe.

Licenciamento

Todos os campos constantes nesta área estão protegidos e não podem ser alterados, uma vez que foram preenchidos automaticamente com os dados do Registo de candidatura aquando da adesão ao Comércio Investe.

- Está abrangido pelo regime de isenção legalmente definido (estabelecimento edificado em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU)?
- Tem licenciamento zero?
- Tem licença de utilização do estabelecimento?
- No licenciamento está explícito que a atividade permite o Comércio a Retalho?
- A morada indicada para o estabelecimento é precisamente a mesma que consta do documento comprovativo do licenciamento
- Tem documento solicitando a alteração de morada de estabelecimento?

Página 11 - Caracterização do Projeto

Enquadramento do projeto

Campo de texto que deverá justificar a escolha da tipologia selecionada.

Objetivos

Neste campo, pretende-se a descrição dos objetivos que a empresa pretende atingir com a implementação do projeto de investimento, em função das áreas funcionais da empresa onde o investimento se realiza (Exemplo: Administração/Direção, Marketing e Vendas, Serviços Pós-venda, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Recursos Humanos, Infraestruturas).

Pretende-se ainda a definição das metas a atingir com o tipo de ações a implementar (ex.: redimensionamento, alteração de *layout*, melhoria na higiene segurança e saúde, melhoria da imagem e animação do estabelecimento, introdução de tecnologias de informação, gestão e comunicação ...).

Fundamentação e impacto do projeto na competitividade da empresa

Pretende-se, neste ponto, a fundamentação da “necessidade” do investimento e da forma como esse investimento afeta a situação atual da empresa.

Por outro lado, pretende-se, também a avaliação do impacto do projeto na empresa, ou seja, de que forma, e em que medida, a execução do investimento irá contribuir para melhorar a competitividade e/ou produtividade global da empresa, melhorar o seu desempenho e, contribuir para uma melhor execução do objeto social da empresa.

Página 12 - Ações a implementar

Identificação e fundamentação das propostas de atuação

Pretende-se neste campo a identificação das ações a implementar de acordo com a sua apresentação no plano de investimento da página 13, a sua descrição e fundamentação atendendo aos objetivos e metas a atingir.

Página 13 - Classificação dos Investimentos

Quadro de Investimentos

Neste quadro pretende-se a descrição detalhada dos investimentos a realizar, rubrica a rubrica. Entende-se por rubrica de investimento um item do investimento efetuado/a efetuar, que tem um documento de suporte (fatura, fatura pró-forma, orçamento, contrato, ...).

Cada rubrica deve ser suportada por um só documento, embora se admita que o mesmo documento suporte mais de uma rubrica. Neste caso a numeração do documento deverá abranger todas as rubricas a que se refere.

Estes documentos suporte deverão constar do Dossier de Candidatura.

Nota Importante:

Os pagamentos das despesas do projeto devem ser efetuados, exclusivamente, através de conta bancária específica criada para a realização dos pagamentos do projeto.

O promotor deverá ser titular de conta bancária específica para realização de todos os movimentos financeiros do projeto, incluindo o pagamento das despesas, o recebimento dos incentivos e o pagamento e recebimento de contrapartidas financeiras relacionadas com o projeto.

Deverá desagregar o investimento de tal forma que cada rubrica possa ser associada a:

- um só calendário de aquisição;
- um só tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- uma só conta do SNC – Sistema de Normalização Contabilística
- um só estabelecimento.

No que respeita às diversas colunas do quadro:

- A 1ª coluna refere-se ao **Nº do documento** de suporte, tal como se encontra no Dossier de Candidatura e que deverá permanecer na empresa para consulta posterior;
- Na coluna **Designação**, o Promotor deve referir a denominação dos investimentos, para que os mesmos sejam identificáveis, em particular com as informações prestadas na secção “Ações a Implementar” do formulário; exemplo: computador(es); servidor de rede; impressora(s); *software* (especificar qual); projeto de investimento; campanha de promoção; estudo de mercado; expositor;
- Na coluna **Exceção** deve assinalar-se, apenas em caso afirmativo, se o montante de investimento considerado para uma determinada rubrica, corresponde a despesas mencionadas como exceção no âmbito das condições específicas de elegibilidade do projeto, como sejam, os adiantamentos para sinalização até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e despesas relativas a estudos prévios;
- Na coluna **Aquisição (aaaa-mm)**, deve referir-se a data em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada;
- Na coluna **Investimento**, deverá inscrever-se o valor total ou parcial do documento suporte imputado ao projeto (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);

- Na coluna **Elegível**, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo sistema de incentivos. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna “Investimento”, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista, que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de incentivos, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes. A despesa elegível é apurada na análise da candidatura;
- Na coluna **Classificação das Despesas**, deverá ser selecionado na respetiva tabela, qual o tipo de Despesa Elegível, classificado de acordo com as alíneas previstas ou como Não Elegível, de acordo com o disposto na legislação regulamentar.
No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:
 - Uma com o montante elegível,
 - Outra com o montante não elegível;
- Na coluna **SNC**, deverá ser selecionada qual a Conta SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente;
- A coluna **Estab.** (Estabelecimento do Projeto), encontra-se indexada ao quadro anteriormente preenchido no âmbito deste formulário, designado por “Localização do Estabelecimentos/Unidade do projeto”;
- A coluna **Concelho** é de preenchimento automático, encontrando-se indexada ao preenchimento da coluna Estab. e à informação relativa ao mesmo introduzida no quadro “Localização do Estabelecimento/Unidade do Projeto”.

Página 14 - Financiamento do projeto

Estrutura de financiamento (Recursos financeiros)

Pretende-se neste quadro a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos de execução do mesmo. As áreas sombreadas são de preenchimento automático.

O financiamento total e anual deverá ser coincidente com o correspondente investimento total e anual associado ao investimento, incluindo as necessidades de fundo de maneio.

A entidade tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do Dossier de Candidatura:

Capitais Próprios:

- Capital

Indicação de qual o aumento de capital social que irá financiar o investimento. No Dossier de Candidatura deverá dispor de cópia da ata da assembleia-geral onde foi decidido o aumento de capital (quando aplicável).

- Prestações suplementares de capital

Indicação de qual o aumento de prestações suplementares que irá financiar o investimento, devendo constar no Dossier de Candidatura a cópia da ata da assembleia-geral onde foi tomada a decisão de realização das prestações suplementares de capital.

No caso de previsão de Prestações Suplementares de Capital, o Pacto Social da empresa deverá prever a sua constituição.

Autofinanciamento

Poderá utilizar, em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento que tem como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos retidos na empresa, mais Amortizações, mais Variação de Provisões do Exercício) obtidos no ano pré-projeto definido no Aviso para Apresentação de Candidaturas.

Capitais alheios

- **Dívidas a Instituições de Crédito**

Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que financiará o investimento.

No Dossier de Candidatura deverá dispor do contrato de financiamento ou de carta na qual a Instituição de Crédito define as condições do financiamento, mesmo que condicionado à eventual aprovação do projeto.

- **Dívidas a Sócios/Acionistas**

Suprimentos consolidados: Indicação de novos suprimentos que irão financiar o investimento (dívidas a sócios de médio e longo prazo). Os suprimentos necessários à verificação da cobertura financeira do projeto por capitais próprios (para efeitos da alínea b) do artigo 5º) devem ser incorporados em capital próprio até ao encerramento do projeto.

No Dossier de Candidatura deverá dispor de cópia da ata da assembleia em que foi decidida a constituição desses suprimentos.

Outras dívidas a sócios/acionistas: Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas que irão financiar o investimento.

- **Fornecedores de imobilizado**

Indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que irá financiar o investimento. Na fase da candidatura deverá integrar no Dossier de Candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado.

- **Locação Financeira**

Indicação de qual o valor de locação financeira que financiará o investimento. No Dossier de Candidatura deverá dispor do contrato de financiamento ou de carta na qual a Instituição Financeira define as condições do financiamento, mesmo que condicionado à eventual aprovação do projeto.

Note-se que no caso do recurso a Locação Financeira, a elegibilidade das despesas de investimento, ficará condicionada ao exercício de opção de compra.

- **Incentivo**

O promotor deverá indicar o montante de incentivo não reembolsável que previsivelmente lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras previstas na legislação.

- **Outros**

Indicação de qual o valor de outras fontes de financiamento que, eventualmente, irão financiar o investimento.

Na fase de candidatura deverá dispor dos documentos comprovativos de que esta fonte de financiamento está assegurada, os quais deverão constar do Dossier de Candidatura.

Descrição das Fontes de Financiamento

Neste campo devem ser explicitadas as fontes de financiamento do projeto, demonstrando que as mesmas se encontram asseguradas a níveis adequados à calendarização e à viabilidade global do projeto.

Anexos

Anexo I - Cuidados a ter na Apresentação da Candidatura ao Comércio Investe

Principais documentos a reunir:

- ✓ Cartão de pessoa coletiva ou fotocópia do cartão de empresário em nome individual;
- ✓ Certidão Permanente da empresa;
- ✓ Declaração de início de atividade/alterações ou Declaração Anual ou outro documento comprovativo, com opção de contabilidade organizada;
- ✓ Certificação Eletrónica de PME;
- ✓ Documento comprovativo da autorização dada ao IAPMEI para consulta on-line da situação tributária e contributiva da empresa perante as Finanças Públicas e a Segurança Social
- ✓ IES (Informação Empresarial Simplificada) referente ao ano pré-projeto, conforme definido no Aviso para Apresentação de Candidaturas, bem como aos dois anos anteriores;
- ✓ Documentos comprovativos do licenciamento, nomeadamente licenciamentos camarários, licenciamentos das entidades reguladoras e os Alvarás para os diversos sectores (quando aplicável). No caso de estabelecimentos isentos de licenciamento (estabelecimentos edificados em data anterior à entrada em vigor do regulamento geral das edificações urbanas - RGEU), documento comprovativo emitido pela entidade competente;
- ✓ Folhas de pagamento à Segurança Social, do último mês do ano fiscal anterior à data de abertura da fase de candidaturas (quando aplicável);
- ✓ Faturas pró-forma, orçamentos, catálogos e outros elementos que em sede de análise comprovem a intenção de investimento, numerados por ordem sequencial com a devida correspondência no mapa “Classificação dos Investimentos” do formulário de candidatura.
- ✓ Outros elementos necessários à comprovação das condicionantes de aprovação da candidatura.

Aspetos a verificar pela empresa:

- ✓ Ter um plano de negócios, com a caracterização da empresa, o histórico da empresa, a evolução da atividade e do negócio, a lógica da evolução do investimento na empresa, a definição de pontos fortes e fracos, bem como ameaças e oportunidades, a identificação dos investimentos que pretende realizar e o respetivo plano de financiamento;
- ✓ A atividade associada ao projeto ter enquadramento nas CAE definidas no diploma de enquadramento nacional e no respetivo Aviso de Apresentação de Candidaturas;
- ✓ Nos casos de comércio a retalho de produtos agrícolas, verificar se existem ligações da empresa a produtores ou distribuidores por grosso desses produtos;
- ✓ Possuir os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- ✓ O investimento não ter tido início antes da apresentação da candidatura;
- ✓ A despesa elegível atingir os mínimos definidos na legislação;
- ✓ O estabelecimento não se encontrar localizado num centro comercial ou, no caso de se encontrar localizado, possuir acesso direto pela via pública;
- ✓ Os investimentos apresentados terem relação direta com a estratégia definida;
- ✓ Possuir conta bancária específica e exclusiva para o projeto, por forma a dar cumprimento ao definido na alínea l) do n.º1 do artigo 23º do Regulamento Anexo à Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho.

Anexo II – Erros Frequentes

TIPO	ERRO/SITUAÇÃO	SOLUÇÃO
Conta Corrente Online de Incentivos	Login – Conta bloqueada	<ul style="list-style-type: none"> - Acesse a “Esqueci-me da password”. Contacte a linha azul 808 201 201 porque a conta encontra-se bloqueada. - O pedido de desbloqueio de conta também pode ser realizado através do e-mail: info@iapmei.pt, indicando os dados suficientes para que seja possível identificar a conta/utilizador.
Conta Corrente Online de Incentivos	Dados de registo da candidatura não passam para o formulário de candidatura	<ul style="list-style-type: none"> - A atualização de dados só passa para o formulário quando faz o download do mesmo.
Conta Corrente Online de Incentivos	Situações que impedem a disponibilização do formulário	<ul style="list-style-type: none"> - CAE sem enquadramento neste Aviso; - O estatuto da empresa não tem enquadramento neste sistema de incentivos; - Sem estabelecimentos enquadráveis ou País do Estabelecimento não enquadrável; - O estabelecimento candidato encontra-se excluído, ao abrigo do disposto no Despacho de Abertura de Concurso; - Não comprovação do licenciamento.
Software	Problemas com o “Java”	<ul style="list-style-type: none"> - Desinstalar o java e instalar a versão java mais atual em www.java.com.
Software	Erro desconhecido	<ul style="list-style-type: none"> - Acessar a Ferramentas/Opções da Internet efetuar limpeza de histórico, cookies e ficheiros temporários.
Formulário de candidatura	Versão do formulário	<ul style="list-style-type: none"> - Clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção “Verificar versão”. Se acede à Internet com proxy (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e a porta respetiva antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco. A versão mais recente do formulário importa os dados inseridos nos ficheiros gravados na versão anterior, desde que os ficheiros sejam criados por formulários relativos à mesma fase de candidaturas. Depois de instalada a nova versão do formulário apenas tem de procurar o ficheiro gravado na versão anterior - por exemplo "nomedoficheiro.mci" - e abri-lo na versão mais recente.